



CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 008/2025DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 1

ANO: 2025

DISPENSA ELTRÔNICA N.º 001/2025DE

*TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
O MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
E A EMPRESA BOBBY SOLUÇÕES
EDUCATIVAS LTDA*

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. ANA LUÍZA PORTO RÊGO LARANJEIRA ROCHA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.488.942/0001-66, com sede na(o) Rua Urbano Santos, nº 155, Centro, Imperatriz-MA, Cep: 65.900-410, neste ato representado por DAURO BORGES DA CRUZ DIAS, SÓCIO/ADMINISTRADOR, inscrito no CPF nº 038.617.763-59 e RG nº 020413212002-0, residente e domiciliado na(o) Rua São Francisco, nº 144, Trecho Seco, São Francisco do Brejão, Maranhão, Cep: 65929-000., de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epígrafa, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 17/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, NAS DIMENSÕES ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO.	
Fiscal do Contrato:	Servidor Responsável:	ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA
	Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	Cargo/Função:	AGENTE ADMINISTRATIVO
	Matrícula N.º:	1057
	Telefone para contato:	(77) 99999-9056
	E-mail:	anamarttyinha@gmail.com
Vigência:	31 de dezembro de 2025	
Valor (R\$):	R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)	
Prazo de pagamento:	Até 30 dias após execução do serviço	
Prazo de garantia/validade:	N/A	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):	0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	0404000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ELEMENTO(S) DE DESPESA:	3.3.90.39.00 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
FONTE(S):	2098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- Processo de contratação direta nº 001/2025DE epígrafa;
- Proposta da(o) Contratada(o); e
- Resultado das Propostas.

- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A(O) CONTRATADA(O) não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A(O) CONTRATADA(O) assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Palmas de Monte Alto, BA, ____ de _____ de 2025.

ANA LUÍZA PORTO RÊGO LARANJEIRA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante

BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA
CNPJ: 23.488.942/0001-66
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG: _____

2. _____
CPF/RG: _____



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO I – DO CONTRATO

Fornecedor : BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA - 23.488.942/0001-66

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.823,04	R\$ 2.823,0400	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 176,96

Descrição: Implantação de sistema de gestão escolar com migração de dados e formação das equipes técnicas e docentes da SME

1	2	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.823,08	R\$ 33.876,9600	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 176,92
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	--------------------	-----------------	---------------	------------

Descrição: Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para gestão escolar, nas dimensões administrativas, financeira e pedagógica para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.

